



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.160, de 18 de agosto de 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA CATALANA QUE PARTICIPARÁ DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FISCULTURISMO, NA CATEGORIA WELLNESS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à atleta catalana SANDRA REGINA BORGES, portadora do CPF 001.004.141-92 e RG nº 4413264, que participará do Campeonato Brasileiro de Fisiculturismo na categoria WELLNESS, que acontecerá na cidade de Ribeirão Preto – SP.

§ 1º - O valor do auxílio autorizado no *caput* deste artigo será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e se destinará a cobrir despesas da atleta com inscrição, acomodação, transporte, alimentação e demais acessórios para a prática do fisiculturismo.

§ 2º - A Prestação de contas deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 dias do recebimento do auxílio financeiro.

Art. 2º - As despesas oriundas desta lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, aos **18** (dezoito) dias do mês de agosto de 2014.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal